GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.667/2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.667/2020 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por recurso vinculado à receita, no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
06.001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo			
06.008- Fundo Municipal de Reconstituição de Bens Lesados			
06.008.02.062.1011.2.313	**Reconstituir Bens de Interesses Difusos e Coletivos Lesados**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00	1.017.9999 - Recursos Destinados a Fundos - Outras Destinações de
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00	1.017.9999 - Recursos Destinados a Fundos - Outras Destinações de Recursos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**8.500,00**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de

março de 1964, crédito adicional especial por recurso vinculado a receita.

RECEITA:			
Receita:	**Especificação**	**Valor**	**Fonte de Recursos**
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - FRBL PRINCIPAL	(8.500,00)	1.017.9999 - Recursos Destinados a Fundos - Outras Destinações de Recursos

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, 30 de setembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3F1AFF7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2020. Edição 2809
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/